



Designação de Oficial Público

Considerando:

- Que a al. b) n.º 2 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, determina como competência própria do Presidente da Câmara Municipal, a designação do trabalhador que servirá de Oficial Público, para lavrar todos os contratos;

Ao abrigo da minha competência própria prevista na alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º, e 37.º, do Anexo I, do mesmo diploma;

Determino e designo para executar as funções de Oficial Público de todos os Contratos, **Hélder Alípio Matos Brás** e na sua falta e/ou impedimento, **Catarina Teixeira Pinho**.

Dê-se conhecimento deste meu despacho a todos os serviços municipais e efetue-se a publicidade devida, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 47.º, n.º 2 do C.P.A.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º)